

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

Das disposições gerais

Art. 1º – O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas/ COMAD Pará de Minas no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 6.013 de 2016 realizará Plenária para a eleição dos representantes da Sociedade Civil, sendo 08 (oito) conselheiros (as) efetivos e 08 (oito) suplentes, exercício 2021/202.

Da composição do COMAD

Art. 2º – O COMAD será composto por trinta e dois membros, sendo oito representantes da Sociedade civil, com seus respectivos suplentes, e oito representantes do Poder público, com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Os representantes do Governo Municipal e das Polícias Civil e Militar, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos de origem.

Art. 4º - A função de membro do COMAD é considerada de interesse público e relevante, e não será remunerada.

Dos Participantes

Art. 5º – Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Plenária, convocada para esse fim, dentre as entidades ou instituições que atuem na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário legalmente constituídos e atuantes, e por representantes da sociedade civil organizada (igrejas, organizações não governamentais, universidades, faculdades, lideranças do setor privado, Clubes de Serviços, Conselho Tutelar, movimentos estudantis, OAB, etc.).

Dos critérios para a eleição

Art. 6º – As Entidades que desejarem candidatar-se a uma das vagas do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Pará de Minas deverão inscrever-se, **IMPRETERIVELMENTE, até o dia 15 DE JANEIRO DE 2021** apresentando no ato da inscrição, cópia da seguinte documentação:

- a) Ata da última reunião
- b) Declaração de indicação do representante pela entidade
- c) Cópia da ata de eleição e posse da atual Mesa Diretora da Instituição.

Manuel

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Art. 7º – O número de vagas para os representantes da Sociedade Civil são 08 (oito) vagas, sendo 02 (dois) representantes de entidades ou instituições que já atuem na área da prevenção, tratamento, e reinserção social do usuário e 06 (seis) e da sociedade civil organizada, com seus respectivos suplentes.

Do direito a voto

Art. 8º – Os representantes da sociedade civil serão divididos em 02 grupos por representação, sendo que a plenária presente elegerá o titular e o suplente, que segue abaixo:

Representantes de entidades que atuem na área de prevenção, tratamento e reinserção social.	Representantes da Sociedade Civil organizada (igreja, ONGs, Universidades, Faculdades, Lideranças do setor privado, Clubes de serviços, Conselho Tutelar, movimentos estudantis, OAB, etc.)
02	06

Art. 9º – A eleição dos representantes da Sociedade Civil será realizada no dia **09 de fevereiro de 2021, às 8 horas**, no Auditório da Escola Municipal de Música Geraldo Martins – Geraldinho do Cavaquinho, Praça Torquato de Almeida Nº 100 (antiga Rodoviária).

Art. 10 – Em caso de empate a Comissão Eleitoral do COMAD gestão 2021/2022, definirá o critério de desempate.

Art. 11 – O representante das Entidades da Sociedade Civil que não se fizer presente na Plenária terá desqualificada sua indicação.

Da publicidade

Art. 12 – A publicidade deste edital se dará:

I – com sua publicação no site da Prefeitura.

II – fixação em órgãos públicos.

III – com sua divulgação através da mídia local.

Da proclamação dos eleitos e da posse

Art. 13 – A proclamação dos eleitos para gestão do COMAD 2021/2022 será realizada pela Comissão Eleitoral do COMAD, devendo ocorrer logo após o término da eleição, com divulgação no site da Prefeitura e mídia local.

Handwritten signature

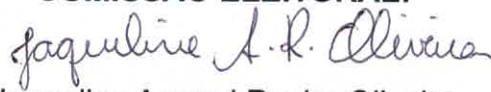
Handwritten signatures

Art. 14 – Os membros nomeados terão mandato de 02(dois) podendo ser reconduzidos por igual período.

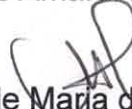
Art. 15 – A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá após indicação dos representantes do Poder Público Municipal e das Polícias Civil e Militar, em data a ser definida junto ao Gestor Municipal.

Art. 16 – Os casos omissos serão definidos Comissão Eleitoral do COMAD/ Pará de Minas.

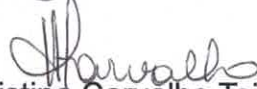
COMISSÃO ELEITORAL:



Jaqueline Amaral Rocha Oliveira



Neide Maria de Almeida



Viviane Cristina Carvalho Teixeira



Walfredo Ribeiro Junior

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2020.

